



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.236 / 2.022

Dispõe sobre a denominação de conjunto habitacional de habitação popular do Município de Cristina/MG.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Conjunto Habitacional José Afonso Gouveia**”, o loteamento residencial que será realizado em área desapropriada pelo Poder Executivo com 2,5276 hectares de uma área total de 16.66.65 hectares com as medidas e confrontações, confrontando com o acesso ao bairro São José, pela Av João José de Souza, sob matrícula nº 5.749, L-2-A-J e fls.108, registrada no CRI de Cristina-MG, no local denominado de “Bela Vista ou Vista Alegre”, limítrofe com o bairro São José, situada em área de possível expansão urbana, de propriedade do Sr. José Benedito Rodrigues, CPF 361.025.988-49 e sua esposa a Sra. Ângela Maria Ribeiro Rodrigues, CPF 159.571.988-11 e do Sr. Wolfgang Vilhena Nunes Coelho Cardoso Vieira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 22 de março de 2.022.

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito Municipal

